



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 1297/2007

Jardim-MS, 15 de Março de 2007.

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.....

EVANDRO ANTONIO BAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2007, na forma do que estabelece o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, criando a Unidade Orçamentária 0503 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 53 de 06 de dezembro de 2006, publicada no DOU na edição 243 de 20.12.2006.

Artigo 2º - Para a abertura do Crédito Especial, a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2007, no valor de até o limite das dotações orçamentárias existentes na Unidade Orçamentária 0502 – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, em 28 de fevereiro de 2007, utilizando recursos resultantes das anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias, de acordo com o Inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Artigo 3º - Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor em 01 de março de 2007, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO
Prefeito Municipal